

LEI Nº 4.074 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Abre crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024 de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotação do corrente exercício.

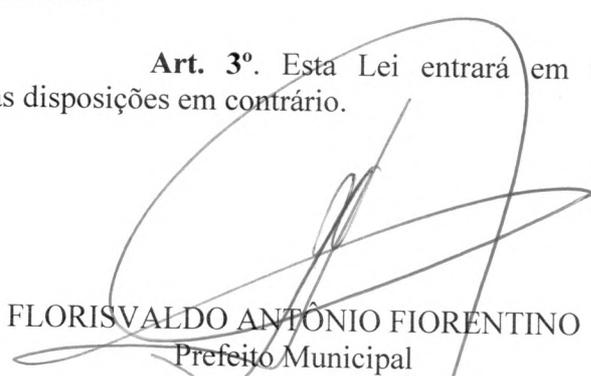
O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.354/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2446.0000 – Índice de Gestão Descentralizada
(199) – 3.3.90.39.00 – 05.500.015 – FNAS – IGD BOLSA FAMILIA.....R\$ 27.000,00

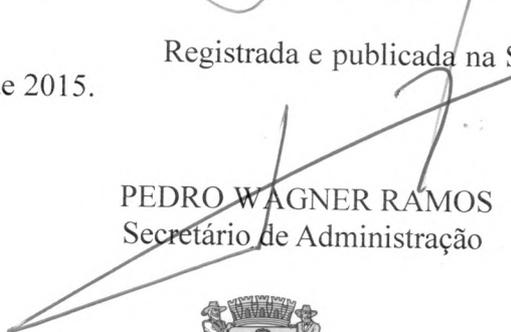
Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome em igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 08 de abril de 2015.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

